



**DECRETO NÚMERO 8190 DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

**Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.**

**MARCIO GONÇALVES MACIEL**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

**Considerando** o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

**Considerando** o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023;

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ R\$ 1.266.020,52 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, vinte Reais e cinquenta e dois centavos).

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
22	Gabinete do Prefeito	01.02.04.126.0006.2.010.339036.01.1100000	R\$ 7.123,21
55	Gabinete do Prefeito	01.04.24.131.0007.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.177,32
69	Gabinete do Prefeito	01.05.04.124.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.202,32
71	Gabinete do Prefeito	01.05.04.124.0005.2.010.339040.01.1100000	R\$ 235,02
117	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.03.06.181.0008.2.010.339014.01.1100000	R\$ 20.582,44
138	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4000000	R\$ 8.029,06
175	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 4.104,27
177	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339040.01.1100000	R\$ 5.098,60
190	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 7.353,35
445	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.451.0011.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.167,32
467	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.02.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 10.000,00
741	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.177,32
769	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.080,00
817	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339091.01.1100000	R\$ 9.500,00
819	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.02.0000000	R\$ 429,51
832	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 53.820,32
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 132.080,06</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
185	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.319016.01.1100000	R\$ 9.507,49
210	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.319016.01.1100000	R\$ 17.138,16
290	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319113.01.2200000	R\$ 32.459,13
310	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.362.0010.2.030.319013.01.2300000	R\$ 12.843,94
388	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339039.01.2120000	R\$ 14.877,00
389	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339039.01.2130000	R\$ 65.123,00
424	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319016.02.2720000	R\$ 335,52
589	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339197.01.5100000	R\$ 2.180,94
596	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339036.01.5100000	R\$ 2.709,11
736	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.319016.01.1100000	R\$ 1.495,61
929	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339040.01.5100000	R\$ 1.954,92
930	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.339040.01.5100000	R\$ 3.037,16
931	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.044.339040.01.5100000	R\$ 255,35
933	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339040.01.5100000	R\$ 29.319,87
943	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.364.0010.2.061.319113.01.1100000	R\$ 4.326,94
951	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319011.05.0000000	R\$ 308.273,72
953	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319013.05.0000000	R\$ 3.615,20
955	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319016.05.3010029	R\$ 13.763,01
957	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319113.05.0000000	R\$ 26.471,25
1002	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.319013.01.3020000	R\$ 5.526,58
1099	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.319013.01.3030000	R\$ 29.720,37
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 584.934,27</b>

<b>SUPERÁVIT - ART. 16</b>			
FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
588	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339039.05.0000000	R\$ 3.730,00
769	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339039.01.1100000	R\$ 24.333,34
351	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339039.05.2810000	R\$ 1.872,85
279	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339039.05.2820000	R\$ 451.100,00
817	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339091.01.1100000	R\$ 8.400,00
815	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.319091.01.1100000	R\$ 59.570,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 549.006,19</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.266.020,52</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, e artigo 9º Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 132.080,06, o valor de R\$ 584.934,27 por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, o valor de R\$ 549.006,19 por superávit

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

financeiro conforme parágrafo único, item 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022.

<b>CRÉDITO ADICIONAL</b>			
<b>FICHA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ANULADO</b>
16	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.319011.01.1100000	R\$ 1.177,32
56	Gabinete do Prefeito	01.05.04.124.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 1.202,32
63	Gabinete do Prefeito	01.04.24.131.0007.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.177,32
70	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.167,32
113	Gabinete do Prefeito	01.02.04.126.0006.2.010.319011.01.1100000	R\$ 7.123,21
136	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 7.353,35
136	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.319113.01.1100000	R\$ 4.104,27
171	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.03.06.181.0008.2.010.319011.01.1100000	R\$ 20.582,44
175	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339039.01.0000000	R\$ 9.500,00
183	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.04.06.181.0008.2.010.339030.01.4000000	R\$ 5.000,00
446	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.02.0000000	R\$ 53.820,32
460	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.04.06.181.0008.2.010.339030.01.4000000	R\$ 3.029,06
734	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.02.15.451.0011.2.010.319011.01.1100000	R\$ 10.000,00
772	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 5.098,60
816	Gabinete do Prefeito	01.05.04.124.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 235,02
816	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339039.01.0000000	R\$ 429,51
834	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.449052.01.1100000	R\$ 1.080,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 132.080,06</b>

<b>CRÉDITO ADICIONAL - ART. 26</b>			
<b>FICHA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ANULADO</b>
183	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 9.507,49
208	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.319011.01.1100000	R\$ 17.138,16
289	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319016.01.2200000	R\$ 32.459,13
312	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.362.0010.2.030.319113.01.2300000	R\$ 12.843,94
382	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339030.01.2120000	R\$ 40.000,00
383	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339030.01.2130000	R\$ 40.000,00
419	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319013.02.2710000	R\$ 335,52
564	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.339030.01.1100000	R\$ 2.695,14
565	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.339039.01.1100000	R\$ 342,02
582	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.319113.01.5100000	R\$ 2.180,94
597	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339039.01.5100000	R\$ 4.664,03
608	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.044.339039.01.5100000	R\$ 255,35
621	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.01.0000000	R\$ 29.319,87
734	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.319011.01.1100000	R\$ 1.495,61
941	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.364.0010.2.061.319013.01.1100000	R\$ 4.326,94



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

954	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319016.01.0000000	R\$ 352.123,18
1003	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.319016.01.3020000	R\$ 5.526,58
1100	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.319016.01.3030000	R\$ 29.720,37
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 584.934,27</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 717.014,33</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 1º de junho de 2023.

**MARCIO GONÇALVES MACIEL**  
Prefeito Municipal

**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/dcb